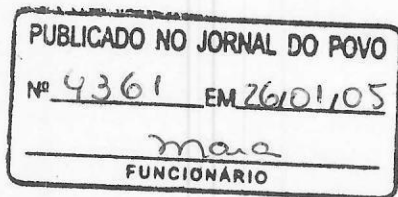


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura@sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P.71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



DECRETO N. ° 029/2005.

SÚMULA: Dispõe sobre o recesso funcional nas repartições públicas municipais, na forma que especifica.

APARECIDO FARIAS SPADA,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado
do Paraná, no uso de sua atribuições
legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado recesso funcional nas repartições Públicas Municipais, no dia 07 de fevereiro de 2005, retornando as atividades normais no dia 09 de fevereiro de 2005, sendo ponto facultativo ao comercio em geral.

Art. 2º - As Secretarias, departamentos e divisões que, dada a sua natureza são considerados serviços essenciais, se adaptarão de modo a não prejudicar o atendimento dos interesses da comunidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Janeiro de 2005.


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal